



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a corrida “21K DE SOROCABA”, a ser realizada no mês de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso legal de suas atribuições decreta:

Art. 1º Fica instituída a corrida “21K DE SOROCABA” que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município do Sorocaba;

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* coincidirá com aquela em que cair anualmente o primeiro domingo de agosto, data em que será homenageado o Aniversário de Sorocaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

S/S., 19 de abril de 2022.

FAUSTO PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a corrida “21K DE SOROCABA”, a ser realizada no mês de agosto de cada ano.

A Proposição tem por escopo instituir no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município do Sorocaba a corrida “21K DE SOROCABA”, a ser realizada anualmente no primeiro domingo de março, data em que será homenageado o Aniversário de Sorocaba.

Por estas razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

S/S., 19 de abril de 2022

FAUSTO PERES
Vereador